
CÓDIGO DE CONDUTA



SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA	1
APRESENTAÇÃO	2
1. INTRODUÇÃO	3
2. PRINCÍPIOS	4
3. DIRETRIZES DE CONDUTA ÉTICA	6
3.1 DIREITOS HUMANOS E AMBIENTE DE TRABALHO	6
3.2 SAÚDE E SEGURANÇA	7
3.3 CONFLITO DE INTERESSES	8
3.4 RELACIONAMENTO COM CLIENTES	8
3.5 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E DEMAIS TERCEIROS	9
3.6 RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO	9
3.7 COMBATE ÀS PRÁTICAS ANTICONCORRENCIAIS	10
3.8 OFERECIMENTO/RECEBIMENTO DE BRINDES E HOSPITALIDADES	11
3.9 REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS	11
3.10 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS	12
3.11 REDES SOCIAIS E MÍDIAS RELACIONADAS	12
3.12 ATIVIDADES POLÍTICO PARTIDÁRIAS	13
3.13 RESPONSABILIDADE SOCIAL	13
4. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA	14
5. CANAL DA TRANSPARÊNCIA	14

MENSAGEM DA DIRETORIA

Em época de grandes mudanças, em que o consumo excessivo e o comportamento desafiam a sustentabilidade e os relacionamentos no nosso planeta, somos convocados a nos atentar aos efeitos dessas transformações e, ao mesmo tempo, a consolidar nossa preocupação em preservar nossos princípios éticos e morais, fortalecendo nossos ambientes de negócios com transparência e respeito mútuo.

Neste contexto, é com grande satisfação e orgulho que anunciamos o lançamento do **Programa de Ética e Integridade**, da **Azurit Engenharia e Meio Ambiente**. Trata-se de um conjunto de ações que empreitamos com o objetivo de fortalecer o nosso ambiente de negócios e declarar nossos ideais de transparência, integridade e ética em nosso cotidiano empresarial.

Este Programa visa esclarecer, para todos aqueles que se relacionam com a empresa, nosso compromisso com a cultura ética e transparente, além de ser um convite para que possamos, juntos, fazer a diferença na sociedade.

A **Azurit** avaliou os riscos corporativos e seus impactos, construiu seu Código de Conduta e fortaleceu suas políticas e procedimentos. Assim, reforçou o seu comprometimento com a promoção de uma conduta ética em todos os seus relacionamentos, internos ou externos, gerando valor, com incentivo às pessoas e aos resultados positivos.

Os princípios e valores éticos no dia a dia da empresa devem ser atribuição e dever de todos.

Contamos com o entendimento de que todos que se relacionam com a **Azurit** devem se conscientizar da importância deste Programa, adotando boas práticas de conduta ética para garantir nossa evolução baseada nos valores que acreditamos e defendemos.





APRESENTAÇÃO

Espera-se que todos os funcionários, parceiros e demais partes interessadas estejam familiarizados e assumam o compromisso em cumprir as diretrizes e condutas estabelecidas neste Código e atendam às leis aplicáveis ao nosso negócio. Para tanto, todas as práticas operacionais precisam estar alinhadas com os princípios e normas contidos neste Código, devendo-se corrigir eventuais procedimentos corporativos que não estejam em aderência com este documento.

1. INTRODUÇÃO

As pessoas em papel de liderança devem mostrar, por meio de suas concepções e atitudes, que estão comprometidas com os valores e padrões de conduta da Empresa.

É fundamental que cada funcionário esclareça qualquer tipo de dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Código e, em caso de não concordância com as práticas ou políticas adotadas pela Empresa, utilize o Canal da Transparência para registrar as ocorrências.

Caberá ao Comitê de Ética e Integridade da **Azurit** avaliar e, quando for o caso, sugerir alterações e adaptações a este Código, determinar ações para sua divulgação e definir diretrizes de treinamentos para que os funcionários adquiram conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para executarem suas atividades em conformidade com os preceitos contidos neste documento.





2. PRINCÍPIOS

A **Azurit** é uma empresa de consultoria ambiental fundada, no ano de 2006, com o propósito de atender a um mercado cada vez mais exigente por responsabilidade socioambiental, aliando a isso a necessidade e a importância do desenvolvimento econômico. Somos movidos por desafios.

MISSÃO

Desenvolver estudos de referência em qualidade técnica e gerenciar processos com excelência, proporcionando ganhos socioambientais para os clientes e para a sociedade, em total aderência às leis vigentes e aos princípios da ética, da justiça social e ambiental e da sustentabilidade.

Mobilizar o conhecimento para que seja transformado em ação, não se restringindo ao “mundo das ideias” e fazendo a diferença na sociedade.

VISÃO

Ser reconhecida como referência nos setores de meio ambiente e recursos hídricos no Brasil, surpreendendo em eficiência e inovação e garantindo o melhor ambiente de trabalho para nossos colaboradores e parceiros.



VALORES

- Excelência e empenho com a qualidade do trabalho e satisfação dos clientes.
- Compromisso ético, nos âmbitos pessoal e profissional, para todos os atores da gestão de projetos ambientais.
- Respeito às características individuais e incentivo ao desenvolvimento dos colaboradores e dos prestadores de serviços.
- Investimento na superação de expectativas, reunindo equipes de alta performance.
- Integração entre harmonia, transparência, integridade, ética e justiça em todas as relações de trabalho.
- Responsabilidade socioambiental aliada à promoção de um crescimento sustentado e sustentável.
- Saúde, segurança e respeito no ambiente de trabalho.



3. DIRETRIZES DE CONDUTA ÉTICA

3.1 DIREITOS HUMANOS E AMBIENTE DE TRABALHO

A **Azurit** é comprometida com o zelo do bem-estar psicológico de seus funcionários. Além de não ser tolerado pela empresa o descumprimento de leis e normas trabalhistas, a atuação da **Azurit** é orientada por princípios de não discriminação e respeito aos direitos humanos e às liberdades individuais.

Os relacionamentos no trabalho devem ser orientados pela transparência, integridade e ética, merecendo destaque os tópicos que se seguem.

- Não será tolerada nenhuma prática abusiva contra os funcionários, tais como assédios sexual, moral, racial, ético e religioso, arrogância, pressões, intimidações ou ameaças.
- Somos contra qualquer tipo de discriminação em função da cor, nacionalidade, gênero, língua, religião, opinião política, orientação sexual, estado civil ou qualquer outra característica cultural, condição natural ou adquirida, sempre ao encontro dos princípios de liberdade e igualdade da Declaração Mundial dos Direitos Humanos.
- Somos contra o trabalho escravo e análogo ao escravo. É essencial que os nossos parceiros criem ambientes que promovam práticas sustentáveis com seus colaboradores, cumprindo as leis trabalhistas.
- É proibido possuir ou exibir material ou objetos de cunho ofensivo (verbal, visual ou físico), de modo que gere um ambiente de trabalho ameaçador, ofensivo abusivo ou hostil.
- Equipamentos e meios de comunicação da **Azurit** (telefone, e-mail, internet e outros) são de uso exclusivo da Empresa, para uso durante o horário de trabalho, e não devem ser utilizados para fins pessoais, sendo proibido, por meio destes, a veiculação de material ofensivo aos bons costumes.
- É esperado pela Diretoria que todos os seus funcionários e colaboradores zelem pelo bom uso e conservação dos ativos da Empresa (sejam computadores e outros equipamentos, veículos etc.).





3.2 SAÚDE E SEGURANÇA

A **Azurit** está comprometida em promover e manter o melhor ambiente organizacional em todas as relações de trabalho. Neste contexto, exige, de todos os seus funcionários, e recomenda aos seus fornecedores, o cumprimento das normas e boas práticas de segurança do trabalho, inclusive das regulamentações e legislações aplicáveis, para a promoção de um ambiente que valorize a vida, a segurança e a saúde física e mental de todos.

Nesse sentido, são consideradas graves violações ao Código de Conduta os aspectos listados a seguir.

- A utilização de medicamentos, bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas que possam afetar o desempenho durante o horário de trabalho.
- Deixar de utilizar equipamentos de proteção individual ou coletivos definidos como obrigatórios.
- Operação de equipamentos ou realização de atividades sem a devida capacitação e/ou habilitação.
- A exposição de funcionários a situações inseguras ou de riscos de acidentes.
- A não execução dos treinamentos de saúde e segurança obrigatórios.

Em função da natureza das atividades desenvolvidas, que envolvem deslocamento da equipe, faz-se necessária atenção especial ao cumprimento às normas e regulamentações de trânsito e aos princípios de direção defensiva, a fim de evitar multas e acidentes.

3.3 CONFLITO DE INTERESSES

Os funcionários devem evitar tomar qualquer ação que crie ou aparente criar um conflito entre o seu próprio interesse e o interesse da Empresa.

- Não é permitida a realização de negócios (seja compra de produtos ou serviços) com familiar, pessoas próximas ou com entidade comercial com a qual o funcionário ou seu familiar esteja associado, exceto nos casos em que tais negociações estejam totalmente isentas de interesse e sejam declaradas ao Comitê de Ética e Integridade.
- Os parentes de funcionários ou outras pessoas por eles indicadas devem concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos nos processos seletivos.
- Eventuais casos de subordinação direta entre familiares devem ser comunicados à Empresa e serão submetidos ao Comitê de Ética e Integridade para avaliação e aprovação.
- Os recursos financeiros da Empresa devem ser destinados exclusivamente para a compra de produtos ou serviços que sejam de seu interesse. Não é permitida a obtenção de produtos e serviços em benefício próprio.
- Não é permitido qualquer tipo de fraude ou manipulação de valores decorrentes das despesas com viagens.

3.4 RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A **Azurit** está empenhada com a excelência e comprometimento com a qualidade do trabalho e satisfação dos clientes, sendo este um dos valores da Empresa. Seus relacionamentos comerciais são lastreados nos princípios e padrões de conduta previstos neste Código.

Considerando essas questões, é fundamental que os estudos técnicos desenvolvidos para determinado cliente não sejam compartilhados, em partes ou na íntegra, com outros envolvidos, devendo os colaboradores primarem pela guarda e sigilo das informações a que tenham acesso.



3.5 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E DEMAIS TERCEIROS

O relacionamento da **Azurit** com seus fornecedores, representantes e parceiros baseia-se em práticas legais, eficientes e justas.

Rejeita-se o relacionamento com fornecedores que sabidamente apresentam histórico de práticas comerciais impróprias.

No momento da contratação de fornecedores, a área responsável pelo processo deve realizar pelo menos três (3) cotações, devendo ser a vencedora aquela que atender, nas melhores condições técnicas e comerciais, os interesses da **Azurit**, ressaltando as especificidades do negócio.

É esperado que os fornecedores cumpram com as legislações e demais obrigações legais às quais estão sujeitos, em especial o respeito aos direitos humanos, não praticando qualquer trabalho análogo a escravo ou infantil ou atos de fraude e corrupção.

3.6 RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO

A **Azurit** rejeita qualquer ato de corrupção, suborno ou condutas lesivas praticadas contra a administração pública. Nesse sentido, são expressamente proibidos, a qualquer funcionário, parceiro e terceirizado da Empresa, seja com objetivo de obter benefício pessoal ou para a Empresa, os atos que se seguem.

- Sugerir, oferecer ou dar, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, mediante exigência ou não, vantagens indevidas de qualquer natureza (financeira ou não) a pessoas e empresas dos setores público e privado (incluindo organizações do terceiro setor) ou a terceira pessoa a eles relacionada, em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições ou de facilitação de negócios, operações ou atividades para a empresa ou visando a benefícios para si ou para terceiros.
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, a fim de agilizar processos de análise técnica junto às instituições públicas.
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na legislação.
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, quando da utilização dos instrumentos de mandato para representação da **Azurit** perante terceiros.



- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na legislação.

No que tange ao oferecimento de brindes a funcionários públicos, apenas são permitidos brindes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, respeitando-se, sempre, as regulamentações e políticas aplicáveis.

3.7 COMBATE ÀS PRÁTICAS ANTICORRENCIAIS

A **Azurit** reconhece a importância fundamental de um mercado competitivo e está comprometida em cumprir toda a legislação vigente.

Os funcionários da **Azurit** não podem discutir nem entrar em acordo formal ou informal com concorrentes sobre assuntos que digam respeito a: preço; níveis de produção; propostas; divisão de produção; território de vendas; produtos; clientes ou fornecedores.

No relacionamento com seus concorrentes, os funcionários devem estar atentos às normas de defesa da concorrência.



3.8 OFERECIMENTO/RECEBIMENTO DE BRINDES E HOSPITALIDADES

A **Azurit** reconhece que seus relacionamentos de negócio, seja em eventos técnicos ou outras situações, envolvem questões relacionadas a brindes, presentes e hospitalidades e que, de modo geral, são formas legítimas para a promoção e divulgação da Empresa.

No entanto, antes de oferecer ou receber qualquer tipo de presentes, brindes, refeições, hospitalidades, entretenimento e/ou qualquer coisa de valor, o funcionário da **Azurit** deve se fazer as seguintes perguntas:

- A minha conduta ou decisão está em conformidade com as leis vigentes e com nosso Código de Conduta?
- É correto e livre de conflitos de interesse pessoal?
- Estarei confortável se a minha conduta vier a se tornar pública?

De forma geral, nenhum presente, brinde, refeição, hospitalidade ou entretenimento poderá ultrapassar o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.9 REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Todos os funcionários devem informar adequadamente à Empresa sobre quaisquer transações e pagamentos para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis. Deve-se evitar a compra de bens e serviços sem a devida apresentação de nota fiscal ou documento fiscal que comprove a transação.

Toda a documentação de suporte para as transações contábeis e financeiras deverá ser mantida, no mínimo, por 5 (cinco) anos, se não for exigido maior período pela legislação específica.



3.10 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

Relatórios, planilhas, metodologias, projetos técnicos e localização geográfica dos empreendimentos são algumas das informações confidenciais dos clientes, as quais os funcionários têm acesso durante a condução de suas atividades. Assim, os funcionários devem zelar pelo sigilo de informações técnicas e confidenciais, não podendo as utilizar para a obtenção de vantagens para si ou para outrem e nem as divulgar em redes sociais, aplicativos de mensagens, e-mails etc. As informações de projeto devem ser compartilhadas e mantidas em ambiente exclusivo de trabalho com a equipe envolvida e não devem ser compartilhadas com demais clientes ou terceiros não autorizados.

Paralelamente, os funcionários jamais devem divulgar informações privilegiadas de propostas comerciais ou de estratégias da Empresa.

Fica proibido o acesso não autorizado de terceiros aos sistemas informatizados da Empresa por meio da informação de senhas pessoais de acesso dos funcionários. Assim, senhas e logins são de uso exclusivo de seus proprietários e não devem, em hipótese alguma, ser compartilhados.

Ainda, devemos zelar pela integridade de nossas informações, não clicando em links suspeitos ou acessando websites que possam representar riscos, como a instalação de vírus e corrompimento de arquivos, expondo a Empresa à perda de suas informações.

3.11 REDES SOCIAIS E MÍDIAS RELACIONADAS

A transparência e objetividade são princípios que norteiam a comunicação da **Azurit** com suas partes interessadas.

Não é permitido aos funcionários utilizar a logomarca, dar entrevistas, participar de vídeos institucionais dos clientes ou divulgar quaisquer assuntos relacionados à Empresa ou informações técnicas dos projetos nas redes sociais e qualquer outra mídia sem a prévia autorização da Diretoria. Da mesma forma, é proibida a publicação de imagens e informações internas relacionadas a qualquer atividade ou rotina da Empresa sem a prévia autorização.

Em suas atividades nas mídias sociais, espera-se que todos os funcionários se portem de maneira a não expor de forma negativa a imagem e a reputação da **Azurit**.

3.12 ATIVIDADES POLÍTICO PARTIDÁRIAS

Os funcionários têm total liberdade para exercer seus direitos políticos individuais, desde que não impactem nas atividades e no ambiente de trabalho da Empresa, devendo preservar a imagem e a reputação da **Azurit**, desvinculando-a de quaisquer posições político-partidárias.

É vedada qualquer tipo de doação a partidos políticos ou candidatos por parte da **Azurit**.

3.13 RESPONSABILIDADE SOCIAL

A **Azurit** está comprometida com o apoio a ações de responsabilidade social e promoção do desenvolvimento sustentável, com respeito aos direitos humanos, não tolerando a utilização de mão de obra infantil ou forçada.



4. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Qualquer violação deverá ser prontamente comunicada ao **Canal da Transparência da Azurit**, incluindo o não cumprimento deste Código de Conduta, das legislações aplicáveis ao negócio e das demais políticas e procedimentos internos da Empresa. São terminantemente proibidas quaisquer ações retaliatórias, diretas ou indiretas, contra um funcionário que reporte uma suspeita de violação ou que contribua com algum processo de apuração e tratamento do relato.

Caberá ao **Comitê de Ética e Integridade** analisar os casos e os meios de comprovação e adotar medidas disciplinares de acordo com as particularidades existentes e a gravidade da ocorrência.

5. CANAL DA TRANSPARÊNCIA

O público de relacionamento da **Azurit** possui, à sua disposição, o Canal da Transparência para comunicar casos ou suspeitas de violação a quaisquer regras previstas neste Código de Conduta, na legislação e nas políticas e procedimentos internos da Empresa.

transparência@azurit.com.br

O Canal da Transparência garante total confidencialidade, sigilo e anonimato do denunciante de boa-fé na comunicação de quaisquer violações. A Empresa proíbe expressamente qualquer retaliação contra o funcionário que denunciar violação ou possível violação ou que colaborar com investigações correlacionadas.





Av. Carandaí, 288, 2º Andar

CEP: 30.130-060 - Funcionários

Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil

+55 (31) 3227-5722 | www.azurit.com.br